

Proc. Administrativo 1.237/2026

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 26/02/2026 às 14:30:37

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SMEC

Req. 375 - Blocos personalizados para motoristas do Sistema Municipal de Educação

Número da Requisição*:

375/2026

Resumo do Objeto*:

Compra de dez blocos personalizados para os Servidores do Transporte Escolar do Sistema Municipal, onde consta data no qual o servidor registra a sua alimentação quando o mesmo estiver em viagens. Tem como objetivo a formalização, agilidade e padronização da documentação oficial, garantindo a autenticidade dos registros e a eficiência na rotina administrativa.

Número da Reserva de Recurso*:

1296/2026

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE

Valor Total*:

R\$ 240,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por valor

—
Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

ETP_Blocos_de_Alimentacao_Motoristas.pdf

grafica_Bergmann.pdf

orcamento_blocos.pdf

Req_375_Blocos_personalizados_para_motoristas_do_Sistema_Municipal_de_Educacao.pdf

TR_Blocos_de_alimentacao.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O município irá realizar a compra de dez blocos personalizados para os Servidores do Transporte Escolar do Sistema Municipal, onde consta data no qual o servidor registra a sua alimentação quando o mesmo estiver em viagens. Tem como objetivo a formalização, agilidade e padronização da documentação oficial, garantindo a autenticidade dos registros e a eficiência na rotina administrativa.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 10 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Compra de dez blocos personalizados para os Servidores do Transporte Escolar do Sistema Municipal.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município encontrou a será realizado orçamentos que acontecerão nas empresas locais do ramo, no comércio local, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, conforme relatório de Processo abaixo:

Blocos personalizado:

- Valor maior: R\$ 44,00
- Valor menor: R\$ 21,00
- Valor médio: R\$ 27,52

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor, **Gráfica Bergmann**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá realizar a compra desses blocos, com finalidade de formalização, agilidade e padronização da documentação oficial, garantindo a autenticidade dos registros e a eficiência na rotina administrativa.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A compra desses blocos será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Compra de blocos para os motoristas do Sistema Municipal de Educação, na qual tem como objetivo formalização, agilidade e padronização da documentação oficial, garantindo a autenticidade dos registros e a eficiência na rotina administrativa.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a compra desses blocos personalizados, na qual tem como finalidade a formalização, agilidade e padronização da documentação oficial, garantindo a autenticidade dos registros e a eficiência na rotina administrativa.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são inerentes pois a oficina irá iniciar após a compra desse material, pois é a primeira vez que a mesma irá iniciar nessas escolas.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária de Educação Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade, 26 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 26/02/2026





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

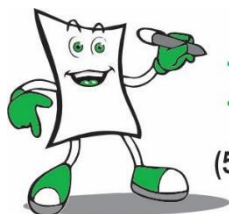
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.244.330/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2021	
NOME EMPRESARIAL SOLANGE VIDAL MANN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BERGMANN		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 273	COMPLEMENTO SALA ANEXO	
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO ORIENTAL	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICABERGMANN.LICITA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3329-2901/ (54) 8438-7080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 14:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GRÁFICA
BERGMANN

Carazinho/RS

(54) 98438.7080 | (54) 3329.2901

Rua João Rizzetto, 80 Bairro Oriental

Carazinho/RS

graficabergmann.licita@hotmail.com

Prezado cliente, PREFEITURA DE SOLEDADE

Vimos através desta, apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do serviço conforme especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento: 01

01	10 BLOCOS 50X2 TAMANHO 15,5X10,5, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS, NUMERADO R\$ 24,40 UN TOTAL R\$ 244,00
02	
03	
04	
	Total R\$ 244,00

Orçamentista: Eduardo	Validade da proposta: 15 dias.
Atenciosamente, Gráfica Bergmann	Autorizo a confecção do item acima assinalado.

CARAZINHO, 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

**SOLANGE
VIDAL
MANN
LTDA:4124
4330000100**

Assinado digitalmente por
SOLANGE VIDAL MANN
LTDA:41244330000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L
=CARAZINHO, OU=
34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB
, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=SOLANGE VIDAL
MANN LTDA:41244330000100
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.02.16 14:39:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 375/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4412	339030160000

Objeto: Compra de dez blocos personalizados para os Servidores do Transporte Escolar do Sistema Municipal, .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	14569	Confecção de blocos de controle. BLOCOS 50X2 TAMANHO 15,5X10,5, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS, NUMERADO	und	10	24,00	240,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 240,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 26/02/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anapaula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ANAPaula FRANÇA ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHELLIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4F25-2D8E143C8-05B0> e informe o código 4F25-2D8E-43C8-05B0





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O município irá realizar a compra de dez blocos personalizados para os Servidores do Transporte Escolar do Sistema Municipal.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	BLOCOS 50X2 TAMANHO 15,5X10,5, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS, NUMERADO	R\$ 24,40	R\$ 244,00
TOTAL				R\$ 244,00

Prazo de garantia da contratação: Após a saída do empenho

Prazo de entrega da contratação: Uma semana

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá comprar esses blocos personalizados, na qual tem como objetivos a formalização, agilidade e padronização da documentação oficial, garantindo a autenticidade dos registros e a eficiência na rotina administrativa.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com plano anual de contratação em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho,

para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição desse objeto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor PREÇO. Saliento que a Gráfica POR DO SOL encaminhou sua cotação por contato telefônico, informando que o valor unitário por bloco é R\$ 42,00.

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

Órgão : PM DE CAPÃO BONITO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 76, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 23/05/2025					
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
Q	Bloco simples CRAS, tamanho 15x21 cm, impressão frente, papel: Offset branco 75g, layout personalizado com logotipo do CRAS, bloco com 50 ou 100 folhas (ajustável), acabamento colado na parte superior- CRAS.	50,00	unidade	21,62	1.081,00

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 376, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 28/07/2025					
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
Q	Bloco para concessão de auxílio alimentação/ticket 02 VIAS - Bloco em 02 vias, 1ª via amarela e 2ª via azul, 1x0 cores papel autocopiativo tamanho 15x20, cada bloco contendo 100 jogos numerados (a numeração será fornecida a empresa vencedora quando da solicitação dos blocos). As vias deverão ser confeccionadas com sistema de segurança (Marca dagua) Brasão do Município. O bloco deverá ser colado na lateral esquerda do bloco. A empresa vencedora deverá retirar o modelo e apresentar amostra ao gestor do contrato antes da confecção dos blocos. A empresa vencedora do item é obrigada a incluir na impressão do material, as seguintes informações: nome da gráfica; número do processo de licitação; ano e tiragem.	30,00	unidade	21,00	630,00

Blocos personalizado:

- Valor maior: R\$ 44,00
- Valor menor: R\$ 21,00
- Valor médio: R\$ 27,52

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor, **Gráfica Bergamann** encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será de R\$ R\$ 244,00 (Duzentos e quarenta e quarenta reais).

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da despesa 4412 .

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvete Tedichmann

Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade/RS, 28/02/2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F25-2D8E-43C8-05B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 26/02/2026 14:32:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 26/02/2026 15:53:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4F25-2D8E-43C8-05B0>